



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900
Fone (14) 3811-1502/1478 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

TERMO ADITIVO nº. 148/2016

AO CONVÊNIO 167/12, ENTRE a UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JÚLIO DE MESQUITA FILHO” E O MUNICÍPIO DE BOTUCATU, COM INTERVENIÊNCIA DA FAMESP PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE PELO CENTRO DE SAÚDE ESCOLA DE BOTUCATU.

Pelo presente instrumento de convênio e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, situado na Praça Pedro Torres, 100, inscrito no CNPJ sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Saúde, **VALÉRIA MARIA LOPES MANDUCA FERREIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG/SP nº. 13.076.873-X, inscrita no CPF/MF sob nº. 096.130.768-40, e de outro lado a **UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JÚLIO DE MESQUITA FILHO” - UNESP**, autarquia estadual de regime especial, criada pela Lei nº. 952, de 30 de janeiro de 1.976, inscrita no CNPJ sob nº. 048.031.918/0001-24, com sede na cidade de São Paulo, na Rua Quirino de Andrade, 215, neste ato representado, na forma do art. 30 de seu Estatuto, pelo Reitor Professor Doutor **JULIO CEZAR DURIGAN**, portador da cédula de identidade nº. 5.827.573-3 – SSP/SP, e inscrito no CPF sob nº. 833.745.238-20, com a interveniência da **FAMESP – FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR**, neste ato representada por seu Diretor Presidente Professor Doutor **ANTONIO RUGULO JÚNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº. 7.485.822-1 SSP/SP, e inscrito no CPF sob nº. 021.229.298-63, em virtude do Convênio nº. 167/12 firmado em 13/11/2012, com base no **Processo administrativo 38851/16** ajustam entre si e por isso se obrigam



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900
Fone (14) 3811-1502/1478 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

recíproca e conjuntamente, a estabelecer ações para execução de serviços de atenção básica à saúde pelo Centro de Saúde Escola de Botucatu, de acordo com as cláusulas e condições que se seguem e observadas as disposições legais pertinentes e o limite dos recursos financeiros do presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade:

- 1) alterar a Cláusula Sexta - Dos Recursos Financeiros do convênio inicial e suas alterações posteriores.
- 2) Alterar a Cláusula Nona – Do Prazo, da Vigência, rescisão e da Denúncia, do convênio 167/12 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RETIFICAÇÃO

1 - Os Recursos Financeiros que tratam a cláusula sexta, ora retificada, serão repassados à UNESP da seguinte forma:

- a) **duas parcelas no valor de R\$ 454.000,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil reais)** a serem pagas respectivamente nos meses de outubro e novembro.
- b) **uma parcela no valor de R\$ 447.000,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil reais)**, a ser paga no mês de dezembro.

2 - Os valores em questão serão cobertos com recursos próprios provenientes da seguinte dotação orçamentária:

0206 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 020602 – ATENÇÃO BÁSICA

3 - A **Cláusula Nona** – Do Prazo, da Vigência, da Rescisão e da Denúncia, ora retificada, passa a ser aditado em mais 12 (doze) meses a contar de 13/11/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA:

As demais cláusulas, obrigações e condições do Convênio, anteriormente pactuadas permanecem inalteradas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos

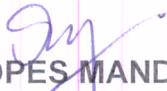
Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900
Fone (14) 3811-1502/1478 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

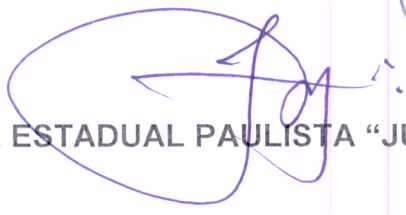
CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

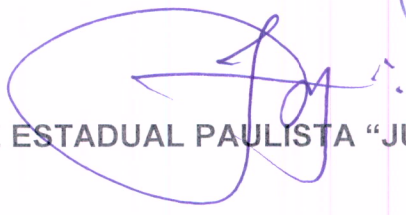
Este instrumento será publicado, por extrato, no Semanário Oficial do Município de Botucatu, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

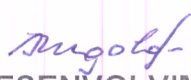
E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 31 de outubro de 2016.


VALÉRIA MARIA LOPES MANDUCA FERREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE


Valéria Maria L. M. Ferreira
Secretária da Saúde


UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" –
UNESP


FAMESP – FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR

Prof. Dr. Antonio Rugolo Junior
Diretor Presidente
Famesp